



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

CEP 35.156-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 08 DE 24 DE MARÇO DE 1.997.

O Prefeito Municipal de Periquito, MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 69, Inciso XV da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 62, II, da Lei Municipal 722/90 e da Lei Municipal de N.º 006/97;

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Limite R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 02.02 - Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Fazenda.

Projeto/Atividade: 03.08.021.2.004 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Plan., Adm., Fazenda

Dotação: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

Art. 2.º - Como recursos para arcar com o crédito mencionado no art. anterior ficam anuladas parcialmente a dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 02.02 - Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Fazenda

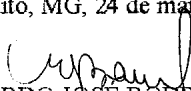
Projeto/Atividade: 03.76.449.1.007 - Const. Ampl. Redes Esgoto, Redes Pluviais

Dotação: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Periquito, MG, 24 de março de 1.997.


EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL
Prefeito Municipal